



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da 340ª Reunião Ordinária da Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 7 de outubro de 2020.

1 Às quatorze horas e dez minutos (14h10) do dia sete (7) de outubro de dois mil e
2 vinte (2020), excepcionalmente via videoconferência, reúne-se a Diretoria em sua
3 tricentésima quadragésima (340ª) Reunião Ordinária, convocada nos termos
4 regimentais, sob a Presidência do Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR
5 FREITAG. Presentes os Senhores Diretores: MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA
6 SILVA, 1º Vice-Presidente, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, 2º Vice-Presidente,
7 MARCELO FLÁVIO DELGADO, 1º Diretor Administrativo, ILSE ELIZABET DUBIELA
8 JUNGES, 2ª Diretora Administrativa, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, 1º Diretor
9 Financeiro e JORGE WILSON CORTEZ, 2º Diretor Financeiro. **Ausências**
10 **Justificadas:** Não houve. **I - Verificação de quórum:** Havendo número legal, o
11 Senhor Presidente dá início aos trabalhos. **II – Ata:** Leitura, Discussão e Aprovação.
12 Não havendo manifestação é aprovada a Ata da 339ª Reunião Ordinária. **III –**
13 **Ordem do dia. III.a)** Processo n. C-3868/2020 - Crea-MS - A Diretoria do Crea - MS,
14 após a apresentação pelo Contador Natanael Rodrigues da Cruz Junior da
15 Prestação de Contas relativa ao mês de agosto do exercício de 2020, com
16 demonstração dos quadros de valores da Receita e Despesa e considerando que
17 pelo Regimento Interno do Crea-MS, em seu artigo 104, inciso IV, compete à
18 Diretoria, dentre outros propor diretrizes administrativas e supervisionar a gestão dos
19 recursos materiais, humanos e financeiros do Crea-MS e, considerando ainda a
20 competência da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, DECIDIU por
21 unanimidade pelo encaminhamento da referida Prestação de Contas para análise e
22 manifestação da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas e posteriormente ao
23 Plenário do Crea-MS para homologação. **III.b)** A Diretoria do Crea - MS, após a
24 apresentação pelo Contador Natanael Rodrigues da Cruz Junior da Proposta
25 Orçamentária para o exercício de 2021 elaborado, sob sua supervisão, pelo Setor
26 Financeiro e Contábil e com o apoio dos demais departamentos, considerando que
27 pelo Regimento Interno do Crea-MS, em seu artigo 104, inciso III, compete à
28 Diretoria analisar o orçamento do Conselho a ser encaminhado ao Plenário para
29 apreciação, e, considerando que compete à Comissão de Orçamento e Tomada de
30 Contas, artigo 144, inciso II, apreciar e deliberar sobre a Proposta Orçamentária
31 Anual a ser encaminhada ao Plenário do Crea e após ao Confea para homologação,
32 DECIDIU por unanimidade aprovar a Proposta Orçamentária para o exercício de
33 2021 no valor de R\$ R\$ 20.543.249,44 (vinte milhões, quinhentos e quarenta e três
34 mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) encaminhando-
35 a para a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas e posteriormente ao Plenário
36 para aprovação. **III.c)** A Diretoria do Crea - MS, após a apresentação pela
37 Superintendente Sandra Ribeiro da Silva Rodrigues da necessidade de alteração do
38 regulamento interno do Suprimento de Fundos (Portaria n. 032/2017), e,
39 considerando levantamento efetuado pelo Departamento Administrativo de valores
40 dispendidos pelo Crea-MS com Suprimento de Fundos nos últimos 5 (cinco) anos;
41 considerando que o valor atualmente regulamentado pela Portaria 032/2017 tem se
42 mostrado insuficiente para atender despesas de pequeno vulto, sugere-se de que
43 sejam adotados o valores de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por suprimento aos
44 empregados lotados na Sede, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para as
45 Inspetorias, sendo o valor da despesa por nota de R\$ 440,00 (quatrocentos e
46 quarenta reais) para Sede e R\$220,00 (duzentos e vinte reais) para as Inspetorias, e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

47 considerando que pelo Regimento Interno do Crea-MS, em seu artigo 104, inciso IV,
48 compete à Diretoria, dentre outros propor diretrizes administrativas e supervisionar a
49 gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do Crea-MS, DECIDIU por
50 unanimidade pela alteração do regulamento interno do Suprimento de Fundos, com
51 a adoção dos valores de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por suprimento aos empregados
52 lotados na Sede, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para as Inspetorias, sendo
53 o valor da despesa por nota de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) para Sede
54 e R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para as Inspetorias, e posterior formalização de
55 novo regimento com os valores aprovados através de Portaria. **III.g)** A Diretoria do
56 Crea - MS, após apreciar a Portaria de n. 040/2020, de 30/9/2020, que estabelece
57 medidas institucionais, administrativas e de procedimentos para trabalho presencial
58 e teletrabalho (home office), em caráter temporário e excepcional para a mitigação
59 dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no
60 âmbito do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul –
61 Crea-MS, emitida pelo Presidente “ad referendum” nos termos do inciso XIV do
62 artigo 94 do Regimento Interno, DECIDIU, por unanimidade, pela homologação das
63 medidas adotadas e inseridas na referida Portaria e assim deverá ser submetida à
64 apreciação do Plenário em sua próxima Sessão. **III.h)** A Diretoria do Crea - MS, após
65 apreciar a Portaria de n. 041/2020, de 2/10/2020, que altera datas e horários das
66 Reuniões das Câmaras Especializadas, Comissão de Orçamento e Tomada de
67 Contas – COTC no mês de outubro de 2020 em caráter temporário e excepcional
68 para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus
69 (COVID-19) no âmbito do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato
70 Grosso do Sul – Crea-MS, emitida pelo Presidente “ad referendum” nos termos do
71 inciso XIV do artigo 94 do Regimento Interno, DECIDIU, por unanimidade, pela
72 homologação das medidas adotadas e inseridas na referida Portaria e assim deverá
73 ser submetida à apreciação do Plenário em sua próxima Sessão. **III.i)** A Diretoria do
74 Crea - MS, após tomar conhecimento do Plano de Tecnologia da Informação – PDTI
75 para o triênio 2020-2022 apresentado pelo Gerente do Departamento de Tecnologia
76 da Informação, Sanderson Loubet Izidre, com objetivo de promover a eficiência dos
77 serviços prestados pela equipe de tecnologia da informação, garantindo que sejam
78 executados de forma racional e objetiva, com propostas que permitam a instauração
79 de um processo de melhoria continuada em diversos itens (hardware, software,
80 organização administrativa e recursos humanos do DTI) além de apontar soluções
81 para problemas que possam estar limitando o alcance dos objetivos estratégicos e
82 metas anuais do Conselho, levando-se em consideração os Planos de Ação
83 elaborados, em consonância com o Planejamento Estratégico do Crea-MS, com
84 definições claras de princípios e diretrizes, plano de metas e ações de T.I., plano de
85 gestão de pessoas em T.I. e plano de investimento em serviços, equipamentos e
86 treinamentos, DECIDIU por unanimidade aprovar o Plano de Tecnologia da
87 Informação – PDTI para o triênio 2020-2022. **IV - Propostas Extra Pauta. IV 1)** A
88 Diretoria do Crea - MS, após tomar conhecimento pela Controladora Selma Angela
89 Ortiz Ennes da relação de beneficiários impedidos quanto à concessão de diárias,
90 conforme art. 14, inc. III, da Portaria n. 011/2019, e; considerando que não houve a
91 prestação de contas relativas à relatórios de viagens, comprovantes de passagens,
92 conforme art. 12 e 13 da Portaria de n. 011/2020; considerando que não houve
93 devolução de valores de diárias e passagens dentro do prazo normativo conforme
94 art. 32 da Portaria de n. 011/2019, e considerando que já foram esgotadas todas as





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

95 tentativas de notificação por parte da Controladoria aos referidos beneficiários,
96 DECIDIU por formalizar oficialmente os beneficiários impedidos para que no prazo
97 de 05 (cinco) dias úteis apresentem a prestação de contas quanto à relatórios de
98 viagens, comprovantes de passagens ou nos casos específicos, efetuem a
99 devolução de valores, sob pena de adoção de medidas administrativas e judiciais
100 cabíveis. **Informes:** A pedido do Senhor Presidente, a Gerente do Departamento
101 Administrativo Dayane Lucas da Silva, dá conhecimento da atual situação financeira
102 do Conselho compreendendo os meses de janeiro a outubro de 2020 e ainda, por
103 meio de comparativos entre os exercícios de 2019 e 2020, relativos às anuidades e
104 ART's. A Diretoria após leitura dos itens da pauta III.d, III.e, e III.f, decidiu repautá-
105 los para a próxima Reunião Ordinária, com a sugestão de anexar todos os
106 conteúdos programáticos dos cursos referentes à estes itens. Antes de finalizar a
107 Reunião, o Senhor Presidente solicitou ainda que os Diretores assinassem
108 eletronicamente a Ata da 339ª Reunião Ordinária da Diretoria, bem como a lista de
109 Presença que está disponível no Processo Administrativo Eletrônico de n.
110 P2020/125659-7, considerando o aspecto excepcional da Reunião. Nada mais
111 havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrados os trabalhos. E, para
112 constar, eu, MARCELO FLAVIO DELGADO, 1º Diretor Administrativo, mandei lavrar
113 a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim e demais Diretores presentes.

Assinado eletronicamente
DIRSON ARTUR FREITAG
Presidente

Assinado eletronicamente
MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA
1º Vice-Presidente

Assinado eletronicamente
VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO
2º Vice-Presidente

Assinado eletronicamente
MARCELO FLÁVIO DELGADO
1º Diretor Administrativo

Assinado eletronicamente
ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES
2º Diretora Administrativa

Assinado eletronicamente
JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
1º Diretor Financeiro

Assinado eletronicamente
JORGE WILSON CORTEZ
2º Diretor Financeiro





Documento assinado eletronicamente por **DIRSON ARTUR FREITAG, Presidente**, em **11/11/2020**, às **16:38**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, 2º Vice-Presidente**, em **12/11/2020**, às **13:48**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, 1º Vice-Presidente**, em **11/11/2020**, às **18:19**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, 2º Diretor Administrativo**, em **11/11/2020**, às **17:58**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FLAVIO DELGADO, Conselheiro**, em **12/11/2020**, às **17:33**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, 1º Diretor Financeiro**, em **11/11/2020**, às **16:49**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **JORGE WILSON CORTEZ, 2º Diretor Financeiro**, em **11/11/2020**, às **18:09**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

